

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"Pelo trabalho vencerá"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre o reajuste do Vale-Alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de São Jerônimo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica reajustado em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) o valor unitário do Vale-Alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de São Jerônimo, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de abril de 2025 a março de 2026.

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste previsto no caput, o valor unitário do Vale-Alimentação passa de **R\$ 36,01 (trinta e seis reais e um centavo)** para **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

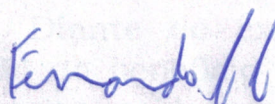
Art. 2º O Vale-Alimentação possui caráter indenizatório, não se incorporando à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos legais, não constituindo base de cálculo para contribuições previdenciárias, imposto de renda ou quaisquer outras vantagens funcionais.

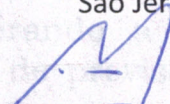
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

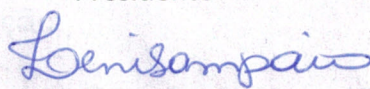
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativamente a **1º de abril de 2026**.

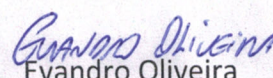
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Jerônimo, 15 de junho de 2026.


Fernando Cairuga Camboin
Presidente


Amaro Jerônimo Vabnti de Azevedo
Vice-Presidente


Leni Sampaio
1ª Secretária


Evandro Oliveira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução que atualiza o valor do Vale-Alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de São Jerônimo.

A proposta prevê a aplicação do índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, verificada entre abril de 2025 e março de 2026, elevando o valor unitário do benefício de R\$ 36,01 (trinta e seis reais e um centavo) para R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A medida visa preservar o poder aquisitivo do benefício diante da inflação do período, assegurando a manutenção de sua finalidade social e indenizatória, sem representar aumento real, mas apenas a recomposição monetária das perdas inflacionárias.

A iniciativa encontra respaldo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, bem como a competência da Câmara Municipal, para disciplinar as matérias relacionadas à sua organização administrativa e aos direitos de seus servidores.

O direito ao vale-alimentação é assegurado a todos Servidores Públicos Municipais, conforme disciplina a Lei Orgânica Municipal.

Ressalta-se que o Regimento Interno atribui à Mesa Diretora a competência para a administração dos assuntos internos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considerando a necessidade de atualização do benefício e a existência de previsão orçamentária para suportar a despesa, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

São Jerônimo, 15 de junho de 2026.